



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2010 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr^a. **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BECHARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.698.280/0001-88, com sede à Rua Dr. João Pessoa, nº 531, Bairro Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio administrador, o Sr. **ANTONIO EDUARDO BECHARA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 865.182/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 174.185.699-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2010 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 015/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir tot (R\$)
1	Pão francês – fresco – tamanho uniforme	Chic	Kilo	195	4,20	819,00
2	Cesta básica (1 pct arroz 5 Kg - tipo 1; 1 pct açúcar 5kg; 1 pct farinha de milho - 1kg; 1 pct feijão - 1kg - 1 pct macarrão parafuso-500g; 1 litro de óleo; 1 extrato de tomate 340g; 1 pct fubá - 500g)	Referencia às marcas constantes nesta relação	Uni	10	26,80	268,00
4	Frango inteiro congelado - sem tempero, c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 ufc por g, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	Pioneiro	Kilo	400	2,95	1.180,00
9	Achocolatado em pó lata – Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja – Não contém glúten – Embalagem 400 gramas.	Nescau	Uni	63	2,79	175,77
10	Açúcar cristal - tipo 1 - sacarose de cana-de-açúcar na cor branca - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (resolução 12/78 Min da Agricultura e/ou Min Saúde) – Embalagem 5 Kg.	Certano	Uni	188	7,98	1.500,24
11	Açúcar refinado - tipo 1 - sacarose de cana-de-açúcar na cor branca - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (resolução 12/78 Min da Agricultura e/ou Min Saúde) – Embalagem 5 Kg.	União	Uni	2	9,90	19,80
14	Arroz tipo 1 - Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento – Embalagem 5 Kg.	Lar	Uni	200	6,98	1.396,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



18	Caldo de galinha - tempero, em tablete. (caixa com 06 tabletes) – Embalagem 66 gramas.	Knnor	Uni	206	0,86	177,16
25	Fermento em pó - seco; de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde – Embalagem 250 gramas.	Royal	Uni	18	3,25	58,50
26	Fermento para pão - cor branco-pérola e odor característico - ingredientes: saccharomyces cerevisiae leveduras, carboidratos e catalisadores enzimáticos – Embalagem 500 gramas	Fleischmann	Uni	3	3,65	10,95
28	Fubá - Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500 gramas, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Zaeli	Uni	156	0,65	101,40
30	Germen de Trigo – tostado – embalagem 500 gramas	Vitão	Uni	1	3,75	3,75
37	Tempero alho e sal - a base de alho e sal - sem pimenta - sem manchas escuras - sem corpos estranhos - Emb contendo informações do fabricante e data de vencimento - Emb não deve estar estufada, não deve conter perfurações (principalmente nas costuras) - não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta - não deve apresentar manchas escuras na parte interna (registro no Min da Agricultura e/ou min Saúde) – embalagem 500 gramas	Estrela da Terra	Uni	93	1,55	144,15
38	Trigo para kibe – embalagem 500 gramas	Zaeli	Uni	50	1,20	60,00
39	Vinagre de vinho tinto clássico - fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante p.v. acidez 4,0%. não contém glúten. 100% produzidos a partir do vinho de uvas selecionadas. - Embalagem 750 ml	Castelo	Litro 750ml	30	1,10	33,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 5.947,72 (Cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), compreendendo os Itens: 01, 02, 04, 09, 10, 11, 14, 18, 25, 26, 28, 30, 37, 38 e 39, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 061/2010 (PMRC), firmado em 28 de Abril de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão às custa das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária			Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa		
0401	12	306	0012	2	013	3.3.90.32.05.00	1603	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Merenda escolar
0401	12	306	0012	2	013	3.3.90.32.05.00	1606	31113	MDE/PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda escolar
0401	12	306	0012	2	020	3.3.90.32.05.00	1605	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Merenda escolar
0401	12	306	0012	2	020	3.3.90.32.05.00	1607	31113	MDE/PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda escolar
0402	13	392	0012	2	024	3.3.90.30.07.12	1692	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0401	12	366	0012	2	017	3.3.90.32.05.00	1604	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Merenda escolar
0401	12	366	0012	2	017	3.3.90.32.05.00	1693	31113	MDE/PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda escolar
0401	12	366	0012	2	017	3.3.90.32.99.04	1699	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Cestas básicas como incentivo à Educação

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão de que os materiais já se esgotaram, tendo em vista que as aulas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



irão até a data de 22 de dezembro do corrente e pelo fato que as creches funcionarão normalmente no período de férias, por essa razão vê-se a necessidade de realização do referido aditivo, já que neste curto período não haverá merenda suficiente para suprir a necessidade das escolas e creches municipais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 061/2010 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo de contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Novembro de 2010.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

Maria Cristina Roberto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

Frederico Augusto Zioldo
Gestor do Contrato

Antonio Eduardo Bechara
Irmãos Bechara Ltda – Contratada

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico:

CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

DEDUÇÕES/ADICÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-258.072,22
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		4.386,36
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50H)		-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4		-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46G)		-252.705,86
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		-252.705,86
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))		707.333,74
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(31x100%))		15,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (G)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
41-DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	124.000,00	124.000,00	12.923,91	49.187,47	39,67
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.500,00	117.500,00	16.402,26	42.986,17	36,59
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	241.500,00	241.500,00	29.326,07	92.173,64	38,17
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.409.500,00	1.399.500,00	44.633,76	545.801,52	39,00
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO ATÉ O BIMESTRE				
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008					
48-(+)-INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					
49-(+)-PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					
50-(+)-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					
51-(=)-SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR
	FUNDEB (H)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	619.591,32	-
48-(+)-INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	447.192,18	-
49-(+)-PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.386,36	-
50-(+)-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	176.765,50	-
51-(=)-SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1229.191,84	-

Eduf Gonçalves
Prefeito Municipal

<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2010 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2010 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: IRMÃOS BECHARA LTDA CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo da merenda escolar da rede pública municipal de ensino, aditivando até 25% de itens constantes na licitação. VALOR: R\$ 5.947,72 (Cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 19 de Novembro de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2010 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2010 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: CASA DE CARNE PÉROLA DO NORTE CNPJ/MF: 80.859.937/0001-56</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo da merenda escolar da rede pública municipal de ensino, aditivando até 25% de itens constantes na licitação. VALOR: R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 19 de Novembro de 2010 Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>
--	---

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121.V.